



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 132/2024

**Reitero a indicação 1474/2023 ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais,** para que, junto aos Departamentos Municipais de Planejamento Urbano e o de Obras, determine estudos voltados à construção de um Velório Municipal no Distrito de Turvânia.

### Justificativa

Trata-se de reivindicação antiga dos moradores do Distrito, pois a inexistência de um velório faz com que seus familiares optem por velá-lo no Velório Municipal Arnaldo Daólio (município-sede), quando, além de dificultar o comparecimento de muitos conhecidos daquela localidade, não raramente precisam repetir o traslado do corpo, agora de volta ao Distrito de Turvânia, onde residem e/ou já possuem jazigo de família no Cemitério Nossa Senhora do Rosário.

Outras opções comuns são: - a de realizar o velório na própria residência, o que, na contramão do direcionamento destes ritos para locais apropriados (velórios), tende a marcar o ambiente familiar com este momento triste de despedida da pessoa querida; - ou, ainda, a de realizar o velório no clube do Distrito, cuja finalidade de propiciar momentos de lazer à comunidade pode gerar natural constrangimento entre os familiares e amigos da pessoa que está sendo velada e entre àqueles que participam de alguma atividade de lazer.

Oportuno lembrar que o assunto, alvo de exaustivas reivindicações dos moradores do Distrito, já fora pautada em várias proposições desta Casa de Leis. Nos últimos 17 anos foram apresentadas as Indicações nº (s) 59/1999; 44/2001; 464/2002; 246/2004; 72, 97 e 244/2005; 41/2007; 04/2009; e a de nº 121/2013. Contudo, o Distrito vem crescendo, a população aumentando e nenhuma providência foi tomada até agora.

Em recente visita ao referido Distrito fui questionado sobre a construção do tão esperado velório municipal. Na oportunidade, entre outras sugestões, questionou-se, para tanto, a possibilidade de se **utilizar o prédio da antiga CEMEI Iracema Berlutti Visoná que se encontra em desuso.**

Enfim, aqui trato de um anseio justo daquela população, diante das razões plenamente pertinentes a embasarem os variados argumentos apresentados. Então retomo o assunto e apelo para que, desta vez, a Administração Municipal se sensibilize e, efetivamente, concretize a construção do esperado velório.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de fevereiro de 2024.

**Paulo Aurélio Bianchini**  
**VEREADOR – SOLIDARIEDADE**

*“Deus Seja Louvado”*

1

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)  
3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7U240HZDR739Y9UA>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7U24-0HZD-R739-Y9UA**

